

CHECK LIST
DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS
(envio mensal à contabilidade Randazzo & Albergaria)

DOCUMENTOS FISCAIS

Todas as notas fiscais:

1. De entrada e saída, de serviços prestados e tomados, conhecimentos de transporte e compra de ativo imobilizado.
2. Mapa resumo de caixa e redução "Z";
3. Notas Fiscais de concessionárias: Telefonia, Energia Elétrica, Água, Internet.
4. Arquivos Eletrônicos XML's das notas fiscais de fornecedores para importação.
5. Nota Fiscal de devolução;
6. Comprovante de pagamento dos impostos retidos, em nota fiscal: PIS, COFINS, CSLL, IRPJ e ISSQN.

Nota item 1: O conhecimento de transporte irá aplicar a sua empresa quando houver compra de algum produto e houver frete. Compra de outro estado, ou compra que requer a entrega por meio de uma transportadora. Nota fiscal de ativo imobilizado exemplo: *bens corpóreos*

São bens materiais (tangíveis), isto é, que possuem um corpo físico (ex: uma cadeira, mesa, computador, carro etc.) Bem que dure entre 01 ano ou mais.

Nota item 2: O serviço Tomado é quando uma empresa presta um serviço a sua empresa. Exemplo: reparo de computador, reparo de parte física da empresa, empresa que faz publicidade para a sua empresa dentre outros. Tudo isto é considerado serviço tomado, ou seja, que requer que outra empresa faça. A contratação de uma pessoa física deve ser como autônomo quando isto ocorrer deve entrar em contato com a contabilidade.

Nota3: Redução "Z" É apenas para empresas de comércio, ou seja, que vende. Quanto à empresa vende e presta serviço emite

a redução "Z" e a nota de prestação de serviço. Obrigatoriedade do cupom fiscal empresas que faturam acima de R\$ 120.000,00

Nota item 4: Mesmo quando nos é enviado, o arquivo XML das notas de fornecedores deve nos enviar as notas físicas também para conferência, um é complemento do outro. Se você prefere enviar apenas de forma física as notas eletrônicas tudo bem.

Nota item 5: A nota fiscal de devolução ocorre quanto algum produto que você compra chega em desconformidade você precisa devolver ao remetente. Se a sua empresa presta serviço e precisar devolver algum produto entre em contato com a Randazzo & Albergaria para orientação.

Nota item 6: A sua empresa deve exigir os comprovantes quando sofrer retenção em sua nota, apenas empresa prestadora de serviço que pode sofrer retenção e as empresas optantes do simples nacional somente pode sofrer retenção do ISSQN.

Os itens acima deve ser nos apresentado físico cópia simples legível ou o original, após a contabilização devolveremos à empresa.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

1. Comprovantes de pagamentos de impostos: DASN, GPS, FGTS, PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, ISSQN, IPI, ICMS;
2. Comprovantes de pagamentos de taxas: TFLF-TFS, TFEP, Taxa de Incêndio, Taxa de Alvará dentre outras.
3. Comprovantes de pagamentos de contribuição: Contribuição Sindical e patronal;
4. Extratos Bancários e de Aplicações Financeiras; (Formato PDF / OFC / OFX)
5. Contrato de apólice de seguros/contratos de consórcios/Contrato de Financiamento e empréstimos;
6. Cópia de Cheques ou Relação de Pagamentos;
7. Posição das Contas a Pagar e a Receber;
8. Comprovantes de Despesas em Geral (Despesas táxi, lanches e refeições, viagens e estadias, etc);
9. Recibo de Aluguel e Contrato de Locação;

Nota item 1: Pode haver impostos acima que não aplica a sua empresa, todo imposto que a Contabilidade lhe enviar deverá vir com o comprovante, mesmo que pago na internet. Poderá nos enviar o arquivo digital em PDF por e-mail ou pelo whatsapp.

Nota item 2: Pode haver taxas acima que não aplica a sua empresa, quando receber taxa pelo correio deve entrar em contato com a Contabilidade, como a TFLF-TFS e TFEP e Taxa de Incêndio. Há taxas que a contabilidade envia de acordo com a necessidade da empresa. Mesmo que pago na internet deverá nos enviar o comprovante com a guia. Poderá nos enviar o arquivo digital em PDF por e-mail ou pelo whatsapp.

Nota item 3: A contribuição sindical é apenas para empresas que possuem empregados. A patronal é de pagamento

Os recibos de salários de empregados, autônomos e de RPL, podem ficar na empresa, caso necessário iremos solicitar o mesmo físico e original assinado, normalmente para fiscalização do trabalho junto ao M.T.E.

IMPORTANTE VOCÊ SABER O SEGUINTE.

- a) Sempre que houver saída de dinheiro da conta bancária da empresa e não houver documento fiscal acobertando aquela saída, a Receita Federal poderá configurar como saída ao sócio (que é comum) e pode obrigar o sócio a pagar o IR em até 27,50% além do INSS com multa e juros, além de ser multado. Recibo simples não é documentos fiscal.
- b) Se você compra algum produto para comercializar em sua empresa sem nota fiscal, e vende com nota, está praticando de forma errada, e poderá sofrer as penalidades citadas no item A, além de ser fiscalizado pela SEFAZ por comercializar produtos sem nota fiscal algo que não está registrado em seu estoque, no caso de empresas do comércio. Empresas prestadoras de serviço prestar serviço sem nota fiscal acarreta multa pela PBH.